



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SALDANHA MARINHO - RS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 110/2001**

**Concede licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS., para afastamento do cargo e do Estado do Rio Grande do Sul.-**

**Ver. GILNEI STEFFENS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário, aprovou e o senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - Fica concedida licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, para efetuar viagem a Brasília de 22 a 26 de outubro de 2001, onde tratará de assuntos de interesse do Município junto aos Ministérios de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Agricultura, Integração Nacional, Saúde e Receita Federal bem como pleitear junto aos senhores Parlamentares emendas para o Município ao Orçamento da União de 2002.

**Parágrafo Único:** Em caso de força maior devidamente justificada fica prorrogada a vigência do Presente Decreto Legislativo pelo tempo que se fizer necessário.

**Art. 2º** - Pelo afastamento previsto neste Decreto Legislativo serão concedidas diárias de acordo com a legislação municipal para cobertura de despesas de alimentação e hospedagem, às despesas de locomoção serão cobertas à parte, mediante comprovação de documento idôneo.

**Art. 3º** - Durante o seu afastamento, assumirá a Chefia do Poder Executivo Municipal, o Vice-Prefeito Municipal senhor VALMIR PERDONCINI e no impedimento ou na ausência dele, assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SALDANHA MARINHO - RS

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA/OUTUBRO/19/2001.**

**Ver. GILNEI STEFFENS**  
**Presidente**

**Registre-se e publique-se**

**Econ. Valter Neuwald Castelli**  
**Diretor Geral de Expediente**